



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 023/2017-SEMED
PROCESSO Nº 3953/2017-SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 023/2017- SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA MARINA CANTO DA ILHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS (LOCADOR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3196681 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 049.218.863-77, residente e domiciliado na rua Manoel Rosa, 02 – Estrada do Curuçambá, Bairro do Curuçambá, Ananindeua-PA – PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 023/2017-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **023/2017-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **MARINA CANTO DA ILHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso à educação básica dos estudantes que compõem a RME de Ananindeua, haja vista que o calendário escolar de 2017 não encerrou, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2017-SEMED, por 28 (vinte oito) dias, a vigorar de 04 de Janeiro de 2018 com termino em 31 de janeiro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2017-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRAZO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 04 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Locatária

JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Vanessa do Raposo
CPF Nº 756129092-68

2ª NOME José Carlos Monteiro Gu
CPF Nº 88608245291



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 3953/2017-SEMED

CONTRATO Nº 023/2017-SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 023/2017-SEMED.

Partes: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (LOCATÁRIA);

Objeto: Prorrogação do **prazo de vigência** do Contrato Administrativo de Locação nº 023/2017-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a MARINA CANTO DA ILHA.

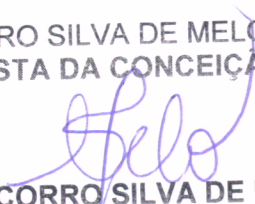
Justificativa: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso à educação básica dos estudantes que compõem a RME de Ananindeua, haja vista que o calendário escolar de 2017 não encerrou.

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2017-SEMED, por 28(Vinte e oito) dias, a vigorar de 04 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de Janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - Secretária Municipal de Educação (Locatária) e JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS (LOCADOR)


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação